



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - **Nível Superior em Pedagogia**, contrato nº 023/2017 firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola do RS e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários conforme quadro abaixo:

<b>Estagio Remunerado</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>30 horas</b>	<b>R\$ 965,69</b>

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07:30 às 13:30 horas no período de **14 de janeiro a 18 de janeiro de 2019** no setor de RH.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.

**2.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Atestado de Matrícula no Curso Superior, **citando qual o semestre que está cursando**.
- Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);
- Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;
- Carteira de Trabalho, contrato de trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público ou privado, se possuir, observado o Anexo II.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **23 de janeiro de 2019** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

**5.2.** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados.

**5.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**5.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, **no dia 23 de janeiro de 2019 , após as 11 horas.**

**5.5** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.6** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.7** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **25 de janeiro de 2019.**

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **28 de janeiro de 2019 – as 10 horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 023/2017.

**8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

**8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

**8.2** Não será cobrada taxa de inscrição;

**8.3** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

**8.3.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

**8.4.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

**8.4.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.

**8.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.6** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.7** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 11 de janeiro de 2019.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Marcos Nadir Vieira dos Santos**  
**Secretário de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Períodos de inscrições	14/01/2019 a 18/01/2019
Publicação dos inscritos	21/01/2019
Recurso da não homologação das inscrições	22/01/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	23/01/2019
Análise dos Títulos e divulgação da classificação preliminar	23/01/2019
Recurso	24/01/2019
Julgamento do Recurso	25/01/2019
Sorteio em caso de empate	28/01/2019 – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	29/01/2019



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

**Semestres Cursados:**

<b>SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º e 2º	15 pontos
3º e 4º	20 pontos
5º e 6º	25 pontos
7º e 8º	35 pontos
9º e 10º	45 pontos

**Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:**

	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área da Educação	08 pontos	40 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., Outras áreas	05 pontos	15 pontos

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 03/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato